



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

**ARRÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber/ que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o senhor Yugo Nishikawa, em atenção à cláusula 20ª do contrato de locação assinado em 29 de novembro de 1979, renovando para o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1981, conforme cláusula já estipulada.

**Artigo 2º** - A locação do prédio é feita na forma do código civil Brasileiro.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente / Lei correrão por conta da verba própria do orçamento aprovado para o exercício de 1981, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de / primeiro de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 / de novembro de 1980 - 16º ano de Emancipação Política e Administrativa do Município.

  
**ARRÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de editais na mesma data.